



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº 2.455, DE 23 DEZEMBRO DE 2020.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO
ESCOTEIRO DE OURO BRANCO**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o GRUPO ESCOTEIRO DE OURO BRANCO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de dezembro de 2020.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral do Município